



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer



MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 85755/2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTES E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E ANEXOS.

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO TÉCNICA EM RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

1. RELATÓRIO

Trata-se do processo administrativo para futura aquisição de materiais esportivos para demanda da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, para emissão de manifestação técnica em resposta ao pedido de impugnação da CES INDUSTRIA COMERCIO CONFECÇÕES EIRELI.

O representante apresenta indicativos de direcionamento nos itens 03 a 07, 09 a 12 e 14, nos quais apresentam em sua descrição a exigência de câmara "Airbility", sendo relacionada como exclusiva da fabricante Cambuci S/A, detentora da marca Penalty e ainda por considerar que as exigências de homologações ou aprovações por Confederações esportivas nacionais sugerem restrição na competitividade do certame.

É o relatório, passamos a opinar

2. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

A análise será realizada com base nas duas vertentes encaminhadas pela solicitante, primeiramente em relação a exigência da **câmara airbility** em seguida em sobre as **homologações necessárias pelas Confederações Esportivas Nacionais**.

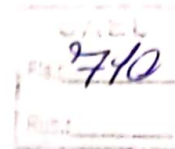
Abaixo relaciona-se os itens mencionados em tela:



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

709
P

03	COTA EXCLUSIVA MEPP - Bola de Basquetebol oficial, peso aproximado 600/650 gramas, diâmetro aproximado de 75/78, matrizada e composição em poliuretano, <u>camara airbility</u> com material 100% borracha butílica, miolo removível e lubrificado, <u>aprovado pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) ou pela Confederação Brasileira de Basquetebol.</u>
04	COTA EXCLUSIVA MEPP - Bola de futebol de campo oficial, com 11 gomos, sem costura, peso aproximado 430/450 gramas, diâmetro aproximado de 68/70 cm, termotec, <u>câmara airbility</u>, miolo slip system removível e lubrificado, material poliuretano ultra 100%, <u>a marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação brasileira de futebol (cbf), com selo da Fifa.</u>
05	COTA EXCLUSIVA MEPP - Bola de futebol de campo oficial, com 12 gomos, peso aproximado 440/460 gramas, diâmetro aproximado de 67/69 cm, tecnologia ultrafusion, <u>câmara airbility</u>, miolo slip system removível e lubrificado, material PVC, <u>a marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação brasileira de futebol (CBF).</u>
06	COTA EXCLUSIVA MEPP - Bola de voleibol oficial, peso 260/280 gramas, diâmetro de 65/67 cm, com 16 gomos, composição em Microfibra, <u>câmara airbility</u> (feita com borracha butílica), possui sistema de balanceamento, com ótima resistência a retenção de ar, a válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é autolubrificado, removível, slip system, 1ª linha, <u>aprovada e com selo da Confederação Internacional de Voleibol (FIBA).</u>
07	COTA EXCLUSIVA MEPP - Bola de voleibol oficial, peso 260/280 gramas, diâmetro de 65/67 cm, com 16 gomos, composição em PVC, <u>câmara airbility</u> (feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência a retenção de ar, a válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é autolubrificado, removível, slip system, 1ª linha, <u>aprovada e com selo da Confederação Internacional de Voleibol (FIBA).</u>
09	COTA EXCLUSIVA MEPP - Bola de handebol oficial H1L, peso 290/330 gramas, diâmetro de 50/52 cm, <u>câmara airbility</u>, costurada poliuretano ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado, <u>a marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação brasileira de handebol (CBHB).</u>
10	COTA EXCLUSIVA MEPP - Bola de handebol feminino oficial H2L, peso 325/400 gramas, diâmetro de 54/56 cm, <u>câmara airbility</u>, costurada poliuretano ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado, <u>a marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação brasileira de handebol (CBHB).</u>
11	COTA EXCLUSIVA MEPP - Bola de handebol masculino oficial H3L, peso 425/475 gramas, diâmetro de 58/60 cm, <u>câmara airbility</u>, costurada poliuretano ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado, <u>a marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação brasileira de handebol (CBHB).</u>
12	COTA EXCLUSIVA MEPP - Bola de Futsal Oficial confeccionada em 100% poliuretano, com 8 gomos, peso aproximado 360/380 gramas, diâmetro aproximado de 60/62 cm, termotec, <u>câmara airbility</u>, miolo slip system removível e lubrificado, <u>aprovada pela confederação brasileira de futebol de salão (cbfs), 1ª linha com garantia de fábrica.</u>
14	COTA EXCLUSIVA MEPP - Bola de Futsal Oficial confeccionada em PVC, 32 gomos costurados, peso 480/500 gramas, diâmetro de 62/65 cm, <u>câmara airbility</u>, miolo slip system removível e lubrificado, <u>a marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação brasileira de futebol de salão (cbfs).</u>



A) Exigência da Câmara Airbility

Por mais que o solicitante não apresentou documentos comprobatórios de que esta descrição ou nomenclatura se faz de uso exclusivo pela fabricante Cambuci, em pesquisas realizadas na internet para fins de esclarecimentos relativos e comprovações a esta afirmação, não foram conclusivas, desta forma, para que se preserve a isonomia de participação e não seja prejudicado o certame, sugere o acolhimento e incremento na descrição dos itens citados, passando a conter a expressão *“ou similar de qualidade igual ou superior”*.

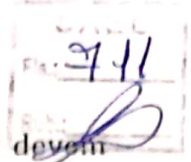
B) Exigência das homologações pelas Confederações Esportivas Nacionais e/ou Internacionais

Em relação a argumentação do solicitante que faz menção que esta exigência gera restrição em relação a participação, relatando que *“essas exigências contribuem, em muito, para eliminar a competição”*, solicitando que as marcas deveriam apresentar *“aprovação de pelo menos uma Federação esportiva de um Estado brasileiro”*, nos cabe considerar:

- 1- Os materiais esportivos supramencionados fazem parte de um rol de materiais a serem adquiridos por esta unidade, com intuito direto na promoção e fomento de eventos esportivos oficiais, ou seja, é necessário seguir as recomendações de todas as Confederações Brasileiras esportivas em relação aos padrões de regras e materiais necessários para seu desenvolvimento;
- 2- Os eventos realizados pelas Confederações Esportivas Nacionais ou Federações Internacionais fazem uso apenas de materiais esportivos por elas cancelados, desta forma, visando o melhor padrão de qualidade nos nossos eventos e treinamento de nossos atletas que são representante do Estado de Mato Grosso nos eventos



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer



nacionais, nossos treinamentos e de nossos representantes devem ser realizados com materiais compatíveis com os exigidos por estas entidades;

- 3- Esta exigência de forma alguma apresenta qualquer inviabilidade na competição ou participação de qualquer empresa, uma vez que a chancela ou aprovação por estas entidades não se restringem a uma marca e sim a todas aquelas que apresentam em seus respectivos materiais a qualidade exigida mínima para sua aprovação perante elas;
- 4- Quanto a possível aprovação por alguma Federação Estadual, nos cabe ressaltar que todas Federações esportivas seguem as regras e padrões estabelecidos por suas Confederações, sendo assim, para as competições e padrões oficiais não cabe a elas este tipo de normatização.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os argumentos anteriormente citados, sugere-se o acolhimento em parte do pedido solicitado pelo representante, sendo este pela alteração na descrição da exigência da câmara airbily e desconsiderando a argumentação sobre a chancela das Confederações, por entender que em nada restringe a participação e/ou a pluralidade de produtos e sim faz parte da aquisição de materiais esportivos nos padrões oficiais e com a qualidade mínima exigida para os eventos e treinamentos ofertados e fomentados por esta unidade.

Nestes termos, segue nossa manifestação pela continuidade deste procedimento licitatório.

Cuiabá, 29 de junho de 2021.

Marcos Natanael Silva de Andrade
Analista em Desenvolvimento Econômico Social – Educador Físico